PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelos Artigos 160, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI** para que nos informe, afim de esclarecimento público:

Considerando o disposto no Inciso I do Parágrafo único, do Art. 94, da Lei nº 3898/2018, “são obrigados os transportados de resíduos de construção civil, utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos”.

Considerando a inobservância do dispositivo legal, requer:

a) Por que não ocorre fiscalização por parte do Poder Executivos, frente aos transportados de resíduos de construção civil?

b) O Município de Campo Mourão possui quantas empresas cadastradas e com alvará estão em funcionamento?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f34081a6cce.

c) Envia a esta Casa de Leis de forma pormenorizada, quais são estas empresas?

d) O Poder Executivo efetuou junto as empresas coletora de resíduos notificação exigindo a cobertura das caçambas, nos anos de 2021 a 2024?

e) Caso a resposta seja positiva, foi aplicado multa? Se sim, envie cópia a esta Casa de Leis?

f) Caso a resposta seja negativa, porque o município não fiscalizou e multou as seguintes empresas?

JUSTIFICATIVA:

Os caminhões caçambas que carregam resíduos, pedras, terra, lixo e outros tipos dessa natureza, não estão realizando a cobertura da caçamba conforme determina a legislação. Espalhando os resíduos pela malha viária deixando um rastro pelo caminho. Não fosse somente derruba-las nas vias, os resíduos no caminho podem causar danos irreparáveis às pessoas e veículos que estiverem transitando, ocasionando acidentes.

Visando justamente, a boa gestão pública por parte do Poder Executivo, e o bom trabalho de fiscalização do Vereador, é que buscamos o presente requerimento para devido levantamento dos fatos e registro das devidas respostas, para apuração dos fatos aqui elencados faz-se necessário o departamento de trânsito de Campo Mourão corrigir esta prática que está acontecendo. Assim visando informar a população, como organizar futuras ações preventivas, são necessárias informações.

Sem mais seja remetido ao Soberano Plenário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f34081a6cce.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13, de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
14/03/2024 15:22:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet.
Vereador PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f34081a6cce.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

ANEXO.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f34081a6cce.